



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 7
Número 40
2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2679/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALMIR MATTE**, mat. nº 0167395-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- JUPIA e pela DPMU- NOVO HORIZONTE, no período de 29/12/2025 a 27/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0322894-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2685/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 00095334/2025, da Função Gratificada de Titular da DPCO- SAO JOAQUIM, do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **EDUARDO PEDRINI**, matrícula nº 0951786-3-04, com efeitos a contar de 29/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2686/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCO- SAO JOAQUIM, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **EDUARDO PEDRINI**, mat. nº 0951786-3-04, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DIC- SAO JOAQUIM, conforme processo PCSC 00095334/2025, com efeitos a contar de 29/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2687/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **EDUARDO PEDRINI**, mat. nº 0951786-3-04, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DIC- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 29/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2688/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO DE MENDONCA**, mat. nº 0928320-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 01/10/2025 a 30/11/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2689/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2025.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1809/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 26/2025, de 02/07/2025, que designou os membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE SANCIONADORA**, em razão da alteração da composição da comissão, conforme Processo PCSC 52533/2024

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2691/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO PEDRINI**, mat. nº 0951786-3-04, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- SAO JOAQUIM e pela DPCO- URUBICI, no período de 29/10/2025 a 12/11/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992543-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2692/GAB/DGPC/PCSC, de 02/10/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00096606/2025, o Servidor **ARTUR GOUVEIA DOS ANJOS**, mat. nº 0980919-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIC- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 16/10/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2693/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIR STANG**, mat. nº 0381813-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA e pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025, em razão do contido no PCSC 95392/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2694/GAB/DGPC/PCSC, de 02/10/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00096606/2025, **ARTUR GOUVEIA DOS ANJOS**, mat. nº 0980919-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- JARAGUA DO SUL para a 2ª DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 16/10/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2695/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPGF e pela DIC- FLORIANOPOLIS, no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, em razão de ausência de Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2697/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SERGIO ROBERTO DE SOUSA**, mat. nº 0658660-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- BOM RETIRO, no período de 06/10/2025 a 17/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0609102-4-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2699/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROCHELL AMARAL DA SILVA**, mat. nº 0322725-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO JOAQUIM e pela DRP- SAO JOAQUIM, no período de 31/10/2025 a 19/11/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0307673-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2700/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- RIO DO SUL e pela DPCAMI- RIO DO SUL, no período de 06/10/2025 a 09/10/2025, em razão do contido no PCSC 00096535/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2702/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCIANA RODERMEL**, mat. nº 0362541-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2704/GAB/DGPC/PCSC, de 02/10/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00111728/2024, o Servidor **FELIPE CARDOSO PESSOA**, mat. nº 0644054-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- URUBICI, com efeitos a contar de 05/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2705/GAB/DGPC/PCSC, de 02/10/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00111728/2024, **FELIPE CARDOSO PESSOA**, mat. nº 0644054-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- URUBICI para a DPMU- PAULO LOPES, com efeitos a contar de 05/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2710/GAB/DGPC/PCSC de 03/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRICIA CAROLINA COSTA E ROSA**, mat. nº 0392451-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- LAGES e pela 3ª DPCO- LAGES, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0291996-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2711/GAB/DGPC/PCSC de 03/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS FERNANDES DA ROSA**, mat. nº 0658662-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARARANGUA e pela DPCAMI- ARARANGUA, no período de 24/11/2025 a 22/12/2025, em razão de Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0362565-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2712/GAB/DGPC/PCSC de 03/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ARARANGUA e pela DPCAMI- ARARANGUA, no período de 28/09/2025 a 01/10/2025, em razão do afastamento da Titular, mat. nº 0362565-6-01, conforme o PCSC 96894/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2715/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO MARCONDES MACHADO**, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025, em razão do contido no PCSC 00096783/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2716/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO FERNANDO TESCKE**, mat. nº 0974186-0-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECOD- CHAPECO e pela DRR- CHAPECO, no período de 01/09/2025 a 31/10/2025, em razão de ausência de Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2717/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LAURITO AKIRA SATO**, mat. nº 0378431-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- SAO JOSE e pela 3ª DPCO- SAO JOSE, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0658308-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2718/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 96932/2025, **JEAN PIERRI RICARDO JOSE**, mat. nº 0379540-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- SAO JOSE para a DPCAMI- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/10/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2720/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA**, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CONCORDIA e pela DIC- CONCORDIA, em 17/10/2025, em razão do contido no PCSC 00097307/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2723/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO**, mat. nº 0384313-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 17/10/2025 a 31/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0322716-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2724/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO LUCIO MENDES**, mat. nº 0658325-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- LAGUNA e pela DIC- LAGUNA, no período de 03/10/2025 a 17/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658302-4-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2725/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RONALDO LORENZI**, mat. nº 0358986-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GALVAO e pela DPMU- ENTRE RIOS, no período de 06/10/2025 a 06/02/2026, em razão da ausência de Responsável na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2726/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXSANDRO GOUVEA PEREIRA**, mat. nº 0981113-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MARACAJA e pela DPMU- MORRO GRANDE, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0928054-5-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2727/GAB/DGPC/PCSC de 07/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA**, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CONCORDIA e pela DIC- CONCORDIA, no período de 30/09/2025 a 01/10/2025, em razão do contido no PCSC 00095850/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2728/GAB/DGPC/PCSC de 07/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAM CEZAR SALES DOS SANTOS**, mat. nº 0292034-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- SAO JOSE e pela DECOD- SAO JOSE, no período de 22/09/2025 a 21/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0391139-0-03.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2729/GAB/DGPC/PCSC, de 07/10/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00096070/2025, o Servidor **MICHEL LEITE CALADO**, mat. nº 0620903-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DLAV- DEIC, com efeitos a contar de 01/10/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2730/GAB/DGPC/PCSC, de 07/10/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00096070/2025, o Servidor **ADSON CHARLES BATISTA**, mat. nº 0951905-0-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DLAV- DEIC, com efeitos a contar de 01/10/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2731/GAB/DGPC/PCSC, de 07/10/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00096070/2025, o Servidor **OSMAR LUIS DE NOVAES**, mat. nº 0650549-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DLAV- DEIC, com efeitos a contar de 01/10/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2732/GAB/DGPC/PCSC, de 07/10/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00096070/2025, o Servidor **ANDRE LUIS MARIN LEITE**, mat. nº 0992539-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DLAV- DEIC, com efeitos a contar de 01/10/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2733/GAB/DGPC/PCSC, de 07/10/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARCELO ARRUDA ALMEIDA**, mat. nº 0392496-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 2ª DPCO- SAO JOSE, no período de 20/10/2025 a 03/11/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0378431-2-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2734/GAB/DGPC/PCSC de 07/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDIANA GRENZEL PERSON**, mat. nº 0378390-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DPCO- IPUMIRIM, no período de 30/09/2025 a 01/10/2025, em razão do contido no PCSC 00095809/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2735/GAB/DGPC/PCSC de 07/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIAGO GONCALVES ESCUDERO**, mat. nº 0992543-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- URUBICI e pela DIC- SAO JOAQUIM, no período de 18/11/2025 a 05/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0951786-3-04.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2736/GAB/DGPC/PCSC de 07/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO EFFORI**, mat. nº 0392452-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- BALNEARIO CAMBORIU e pela 3ª DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2737/GAB/DGPC/PCSC de 07/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIAGO LUIS LEMOS**, mat. nº 0358992-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRAIA GRANDE e pela DPMU- SAO JOAO DO SUL, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0650292-0-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2671/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2025. DOE 22612 de 03/10/2025.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo PCSC 00087279/2025, à servidora **ELIANE MARCIA CHAVES**, mat. nº 0362565-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL da DPCAMI- ARARANGUA, para frequentar o evento "05ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres", em Brasília-DF, de 28/09/2025 a 01/10/2023, com afastamento integral.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2671/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2025. DOE 22612 de 03/10/2025.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo PCSC 00087279/2025, à servidora **ELIANE MARCIA CHAVES**, mat. nº 0362565-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL lotada na DPCAMI- ARARANGUA, para frequentar o evento "05ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres", em Brasília DF, de **28/09/2025 a 01/10/2025**, com afastamento integral.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 2675/GAB/DGPC/PCSC, de 30/09/2025. DOE 22612 de 03/10/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00082239/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **ROBERTA LUCIANE GONCALVES LIMA DE MACEDO**, mat. nº 0307617-2-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- JOINVILLE, com efeitos a contar de 06/10/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2682/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2025. DOE 22611 de 02/10/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 00093029/2025, concede **EXONERAÇÃO** a **GUILHERME PACHECO DE OLIVEIRA LONDERO**, mat. nº 0741241-0-01, lotado na DPCAMI- CANOINHAS, ocupante do cargo de PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, com efeitos a contar de 30/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2683/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2025. DOE 22611 de 02/10/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00090162/2025, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, **GISSELE CRISTINA SILVEIRA ALVES DE BRITO**, mat. nº 0322850-9-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 03/10/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2690/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2025. DOE 22612 de 03/10/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da subdelegação de competência esculpida pelo Decreto Estadual nº 1860, de 13 de abril de 2022, c/c a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, ainda, na conformidade da lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o decreto Estadual nº 441/2024, resolve **DESIGNAR** os servidores: DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 0609910-6-02 CECILIA BELLATO, Escrivã de polícia, matrícula nº 0308522-8-01 e ANA PAULA SCHAFRANSKI FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 0983.098- 7-01 como membros titulares para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE SANCIONADORA**, com vistas à apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da Polícia Civil, conforme processo PCSC 52533/2024, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02.07.2025, revogando-se a Portaria nº 1590/GAB/DGPC/PCSC, de 28/06/2024, publicada no DOE nº 22298, de 02/07/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2707/GAB/DGPC/PCSC, de 02/10/2025. DOE 22614 de 07/10/2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, com base no Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 2022 e, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/1986 e, ainda conforme processo nº PCSC 00083108/2025, ao Servidor **LUIZ HENRIQUE DUARTE JACINTO**, mat. nº 0610283-2-01, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na DPCO- PALHOCA, a contar de 05/10/2025, pelo período de 02 (dois) anos, vedada a averbação do tempo de contribuição previdenciária vertida ao RGPS ou a outro regime próprio de previdência durante o período de licença ou afastamento sem vencimento, nos termos do § 5º, do Art. 83, da Lei Complementar nº 412, de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 773 de 2021.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2708/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025. DOE 22615 de 08/10/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho 2009, e, conforme processo nº PCSC 00085199/2025, resolve **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL**, ao Servidor **SERGIO TAKASHI YOCIZATO**, mat. nº 0384876-0-03, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, lotado na DPCAMI- LAGUNA, com redução de 10% (dez por cento) da jornada de trabalho, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2709/GAB/DGPC/PCSC de 03/10/2025. DOE 22612 de 03/10/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e do SGP-e Processo PCSC 00079314/2025, referente ao Processo Promocional do Subgrupo Autoridade Policial de 01/10/2025, **REMOVER**, os Delegados de Polícia Civil, abaixo relacionados, da lotação de origem para a lotação escolhida durante a remoção horizontal da Entrância Especial, com 05 (cinco) dias de trânsito, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado e conforme item "F" da Portaria nº 2649/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2025:

Delegados de Polícia Civil de Entrância Especial

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO
VANESSA DE OLIVEIRA	0201989-2-02	3ª DP FLORIANÓPOLIS	6ª DPCAMI FLORIANÓPOLIS
JORGE GHIRALDO	0167682-2-01	1ª DP CRICIÚMA	CPP ARARANGUÁ
ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	0356720-6-01	8ª DP FLORIANÓPOLIS	10ª DP FLORIANÓPOLIS
ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI	0298986-7-02	CPP BALNEÁRIO CAMBORIÚ	DPCO CURITIBANOS
DIEGO ARCHER DE HARO	0356690-0-01	2ª DP CRICIÚMA	1ª DP ARARANGUÁ
FERNANDO PAGANI POSSAMAI	0391877-7-01	DPCAMI CRICIÚMA	2ª DP CRICIÚMA
FABIANO RIZZATTI TONIAZZO	0360335-0-01	CPP LAGES	DPCAMI CURITIBANOS
ELIANE MARCIA CHAVES	0362565-6-01	DPCAMI TUBARÃO	DPCAMI ARARANGUÁ
VIVIAN GARCIA SELIG	0378406-1-01	1ª DP TUBARÃO	DPCAMI TUBARÃO

ANA CLAUDIA RAMOS PIRES	0362567-2-01	1ª DP FLORIANÓPOLIS	3ª DP FLORIANÓPOLIS
ANDRE GAZZONI COLTRO	0378458-4-01	CPP CRICIÚMA	1ª DP ARARANGUÁ
ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES	0392447-5-01	CPP CRICIÚMA	1ª DP CRICIÚMA
JULIANA RENDA GOMES	0392488-2-01	1ª DP SÃO JOSÉ	1ª DP FLORIANÓPOLIS
ADRIANO SPOLAOR	0392407-6-01	DPCAMI ITAJAÍ	CPP BALNEÁRIO CAMBORIÚ
THIAGO COSTA	0392514-5-01	DPCAMI PALHOÇA	4ª DP FLORIANÓPOLIS
MAURICIO PRETTO	0392501-3-01	CPP CRICIÚMA	CPP LAGES
YURI JUNIEH MIQUELUZZI	0392528-5-01	1ª DP TUBARÃO	CPP CRICIÚMA
MARCELO VIANNA	0650181-8-01	2ª DP LAGES	CPP CRICIÚMA
DANIELA ELISA DE SOUZA BRUCE	0650254-7-01	DPCAMI BLUMENAU	DPCAMI ITAJAÍ
JULIANO CESAR TUMITAN	0392491-2-01	1ª DP BLUMENAU	DPCAMI BLUMENAU
ALVARO WEINERT OPITZ	0650232-6-01	DPCAMI CHAPECÓ	DPCAMI CONCÓRDIA
MAURICIO PRETTO	0392501-3-01	CPP LAGES	DPCAMI CHAPECÓ
CLEBER TAPPI SERRANO	0650210-5-01	DPCO PALHOÇA	1ª DP SÃO JOSÉ
RICARDO MARCELO CASAROLLI	0650167-2-01	3ª DP JOINVILLE	DPCO PALHOÇA
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA	0650187-7-01	1ª DP SÃO JOSÉ	8ª DP FLORIANÓPOLIS
RICARDO MARCELO CASAROLLI	0650167-2-01	DPCO PALHOÇA	1ª DP SÃO JOSÉ
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS	0650217-2-01	1ª DP BRUSQUE	1ª DP TUBARÃO
GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR	0650454-0-01	CPP BLUMENAU	DPCAMI PALHOÇA
NELSON VIDAL	0650172-9-01	1ª DP BLUMENAU	CPP BLUMENAU
HENRIQUE GONÇALVES MUXFEDLT	0650429-9-01	1ª DP JARAGUÁ DO SUL	DPCO PALHOÇA

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2714/GAB/DGPC/PCSC, de 03/10/2025. DOE 22614 de 07/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 97588/2025, a Servidora **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**, mat. nº 0283250-0-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, **HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT**, mat. nº 0650429-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 20/10/2025 a 25/10/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2713/GAB/DGPC/PCSC, de 03/10/2025. DOE 22614 de 07/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 97588/2025, o Servidor **RAPHAEL SOUZA WERLING DE OLIVEIRA**, mat. nº 0650457-4-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, **HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT**, mat. nº 0650429-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 06/10/2025 a 19/10/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO N.º 18/GAB/DGPC/PCSC/2025

Regulamenta a Central Estadual de Plantão Policial (CEPD) no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no PCSC 92208/2025;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 11/GAB/DGPC/SSP/2018, alterada pela Resolução nº 010/GAB/DGPC/PCSC/2022, permitiu a realização de procedimentos de Polícia Judiciária com auxílio de sistemas de videoconferência;

CONSIDERANDO que figura como objetivo estratégico da Polícia Civil a ampliação do uso de tecnologia para procedimentos policiais e administrativos;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema audiovisual e de videoconferência para realização os procedimentos da Polícia Judiciária no âmbito da PCSC atende à necessidade de modernização de rotinas, de metodologias, como também ao aperfeiçoamento do uso de tecnologias disponíveis por meio de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração e agilidade;

CONSIDERANDO que a centralização do atendimento de ocorrências em plantão policial civil com uso de sistema de videoconferência permite a otimização de recursos humanos;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Central Estadual de Plantão Digital (CEPD) no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina, com a finalidade de centralizar a formalização de procedimentos de polícia judiciária, presididos por Delegado de Polícia, com a utilização de meios digitais, sistemas e tecnologias de videoconferência e gravação audiovisual.

Parágrafo único. A CEPD fica subordinada à Coordenadoria de Centrais de Plantão Policial (COPLA).

Art. 2º A CEPD funcionará na Rod. Tertuliano Brito Xavier, 315, Canasvieiras, Florianópolis/SC e, até criação da unidade policial por Decreto do Chefe do Poder Executivo, ficarão os policiais civis lá atuantes lotados na Coordenadoria de Centrais de Plantão Policial (COPLA), sob a responsabilidade de seu coordenador.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL ESTADUAL DE PLANTÃO POLICIAL CIVIL DIGITAL

Art. 3º A CEPD funcionará 24 horas por dia, todos os dias da semana, conforme escala definida e padronizada pela coordenação da unidade policial, após autorização da Delegacia-Geral de Polícia, respeitando-se a jornada de trabalho disposta na Lei.

Parágrafo único. Os policiais civis, no exercício da atividade em plantão policial, deverão usar a vestimenta padrão prevista no Manual dos Uniformes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Em nenhuma hipótese a sede de funcionamento da CEPD receberá fisicamente o condutor, testemunhas, vítima, infrator, conduzido ou materiais eventualmente arrecadados, bem como não será utilizada para oitivas presenciais.

Art. 5º Cada turno de plantão na CEPD será coordenado por um Delegado de Polícia dentre aqueles que estiverem de plantão, o qual, em equipes contendo ao menos cinco delegados, receberá carga de trabalho reduzida em um terço em relação aos demais e adotará as medidas necessárias para o funcionamento da unidade, destacando-se as seguintes:

I – fiscalizar a distribuição de forma equânime das ocorrências policiais aos Delegados de Polícia e agentes da autoridade;

II – adotar medidas que tenham por finalidade a resolução de situações imprevistas ou conflituosas que ocorrerem nas unidades de plantão e na CEPD;

III – se necessário, assumir as funções de Delegado de Polícia responsável por ocorrência policial que seja apresentada em qualquer unidade policial atendida pela CEPD, diante de situações excepcionais que assim o exijam;

IV – se necessário, determinar a convocação de equipe policial de sobreaviso no local de recebimento da ocorrência, quando, diante do acúmulo de demanda na CEPD, houver mais de dois acionamentos pela mesma unidade à Central, sem atendimento imediato, ou em caso de ocorrência que, por sua complexidade ou repercussão, necessite de deliberação no local dos fatos; e

V - determinar ao agente da autoridade a elaboração de relatório, com registro dos principais acontecimentos do turno, devendo submetê-lo à Coordenação da CEPD em até 12 (doze) horas após a finalização do plantão.

Art. 6º Em cada turno de plantão haverá, ao menos, um agente da autoridade, o qual será responsável pela triagem e distribuição dos boletins de ocorrências aos Delegados de Polícia, bem como pelo cumprimento de outras determinações que lhe forem dirigidas, dentro de suas atribuições legais.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES BASE DE RECEBIMENTO DE OCORRÊNCIAS

Art. 7º São unidades base de recebimento de ocorrências as Centrais de Plantão, bem como outras unidades assim determinadas pelas Delegacias Regionais de Polícia (DRP).

Art. 8º A DRP que estiver vinculada à unidade base de recebimento ficará responsável por seu regular funcionamento, devendo assegurar:

I – a manutenção de toda infraestrutura e logística, incluindo viaturas; e

II – a composição das equipes de agentes da autoridade em número suficiente para atendimento da demanda, com remessa prévia da escala ao Coordenador da CEPD, inclusive dos policiais que estiverem de sobreaviso.

Art. 9º Cada sede de plantão policial no Estado de Santa Catarina deverá contar com um Delegado de Polícia responsável pela unidade policial, que ficará responsável por sua coordenação local e interlocução com a CEPD.

Art. 10. Cada Delegacia Regional de Polícia, ou Central Macrorregional de Plantão Policial, deverá contar com um Delegado de Polícia em regime de sobreaviso apto à realização de procedimentos de Polícia Judiciária.

CAPÍTULO IV

DOS AFASTAMENTOS

Art. 11. Poderá ser instituída operação na CEPD para suprir os afastamentos programados ou demandas excepcionais, em havendo disponibilidade orçamentária para o pagamento de diárias.

Art. 12. Caso não haja inscrições suficientes de voluntários para suprir os afastamentos, haverá convocação dentre os policiais de Delegacias Regionais de Polícia e Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis (DPGF) que forem atendidas pela CEPD.

§ 1º Para as convocações de que trata o caput deste artigo deverão ser observadas, na medida do possível, a proporção entre demanda operacional de cada DRP à CEPD e a necessidade de cobertura de afastamentos, com base em dados estatísticos obtidos por meio do sistema Boa Vista Gestão, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

§ 2º A convocação para suprir afastamentos emergenciais, sendo estes os comunicados à coordenação da CEPD com prazo de até 30 dias da data de seu início, recairá sobre policiais lotados na DPGF.

§ 3º A convocação urgente, ocorrida com prazo inferior a 48 horas do início do turno de plantão, recairá, preferencialmente, sobre o policial que estiver de sobreaviso.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, em havendo justificativa por escrito à coordenação da CEPD acerca da impossibilidade de comparecimento à unidade, poderá ser autorizada a realização do turno de plantão presencial na unidade de lotação do policial ou na central de plantão mais próxima de sua residência, desde que devidamente equipadas, garantindo-se a comunicação com a CEPD e as bases de recebimento.

§º 5 Em havendo convocações nas hipóteses dos parágrafos 2º e 3º deste artigo, estas deverão ser incluídas para o cálculo da proporção referida no parágrafo 1º.

CAPÍTULO IV

REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Art. 13. A lavratura dos procedimentos policiais deverá ser realizada remotamente, por determinação do Delegado de Polícia, em plataforma digital integrada com os policiais civis presentes na unidade policial.

Art. 14. Todos os atos de polícia judiciária realizados serão documentados no sistema DRS, ou aquele que vier a substituí-lo, garantindo a integridade e segurança das informações.

Art. 15. O sistema *Google Meet* deverá ser utilizado para a realização de videoconferências nos procedimentos policiais, assegurando a participação remota de Delegados, agentes da autoridade e demais envolvidos.

CAPÍTULO V

DO ATENDIMENTO E OPERAÇÃO

Art. 16. O atendimento da CEPD deverá ser realizado por Delegados de Polícia e agentes da autoridade designados em escalas de plantão, garantindo a distribuição equitativa das ocorrências.

Art. 17. Compete aos policiais civis das delegacias de plantão:

I - receber e conferir os envolvidos e materiais arrecadados;

II - realizar consultas e confirmação de identidade dos conduzidos;

III - acondicionar e registrar materiais apreendidos;

IV - prosseguir ou realizar o boletim de ocorrência;

V - formalizar o procedimento determinado pelo Delegado de Polícia;

VI - encaminhar procedimentos, objetos e pessoas e realizar comunicações necessárias, conforme determinação do Delegado de Polícia; e

VII - cumprir outras determinações emanadas do Delegado de Polícia.

Art. 18. Eventuais falhas técnicas que impeçam o uso da videoconferência deverão ser registradas e comunicadas imediatamente, podendo ser adotados meios alternativos para continuidade do atendimento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Delegado de Polícia deverá garantir o cumprimento das prerrogativas legais dos advogados, incluindo a entrevista reservada com seus clientes e acesso às peças do procedimento policial.

Art. 20. A área de abrangência, e as respectivas Delegacias Regionais atendidas por um único Delegado de sobreaviso, conforme mencionado no art. 10 desta Resolução, deverão ser definidas pela coordenação da COPLA, após realização de estudo técnico acerca das demandas de cada DRP.

Art. 21. A regulamentação operacional do serviço da CEPD deverá ser objeto de normativas complementares.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com implementação gradual, conforme cronograma a ser estabelecido pela Delegacia-Geral, ouvidos os coordenadores da CEPD e da COPLA.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 01 de Setembro de 2025 e 08 de Outubro de 2025.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br